



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 25 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.808 - DE 23 DE JUNHO DE 2.025

ALTERA O INCISO IV, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO N° 3.983 - DE 14 DE JUNHO DE 2.021, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, BENS IMÓVEIS CONSTITUÍDOS POR QUATRO (4) ÁREAS DISTINTAS, SITUADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NO TRECHO CONHECIDO COMO DESVIO DA CIDADE, NECESSÁRIA PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXTENSÃO DE 2,35 KM + 179 METROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município ...

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 3.983, de 14 de junho de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

IV - Sucessores de Sózio Caporoso e sua mulher, Plácida Menezes Caporoso e Outros (Matrícula nº 24.677), no Sítio São João, com área de 8.672,17 metros quadrados e perímetro de 1.404,66 metros lineares."

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Decreto nº 3.983, de 14 de junho de 2.021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 23 de junho de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado, no local de costume, no placar da sede executiva da Prefeitura Municipal, na mesma data, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, para dar cumprimento à condição indispensável à eficácia do ato, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO N° 4.809 - DE 23 DE JUNHO DE 2.025

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.803, de 18 de junho de 2.025 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para custear despesa de desapropriação do imóvel objeto da Matrícula nº 24.677, necessária à execução de obras de infraestrutura na Estrada Vicinal GBR 250 - ligação SPV-044, de conformidade com o Convenio nº 6724, celebrado com o DER, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional:	04.123.0007.2.009000.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
Dotação:	Nova	Valor: R\$ 105.000,00
Código de Aplicação:	120.0000 - Fonte 1	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 23 de junho de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública